

Processo nº	Fis.
565/14	030



# **Município de Ilha Comprida**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **TIPO MENOR PREÇO**

### **CONVITE Nº 123/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON DE 2014/2015, NA ORLA MARÍTIMA DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO**. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON DE 2014/2015, NA ORLA MARÍTIMA DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO**.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

INCLUSO: Frete, transporte, estadia, alimentações e mão de obra.

Os produtos deverão ser entregues com rigorosa observância, às especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

### **CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste



# *Município de Ilha Comprida*

Processo nº	Fis.
465/14031	

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Município de Ilha Comprida, até às 13h e 30min do dia 10 de dezembro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

### **CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 14h e 30min do dia 10 de dezembro de 2014, na Divisão de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

### **CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1. –Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;

4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (**ANEXO 2**);



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
565/14032	

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando haver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (**ANEXO 3**);

4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO 4**) e

4.1.10 - Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 (**ANEXO 5**).

### CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

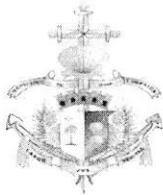
### CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 15 horas do dia 10 de dezembro de 2014, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fis.
565/14	033

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

### **CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES**

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

### **CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

8.1 - A fornecimento destes produtos obedecerá o regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após



# **Município de Ilha Comprida**

Processo nº	Fis.
565/14034	

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 23.695.0010.2063.

### **CLÁUSULA IX - DO CONTRATO**

9.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (**ANEXO 5**) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo 1 - Especificações

Anexo 2 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;

Anexo 3 – Indicando o(s) responsável(is) para formalização do contrato;

Anexo 4 – Declaração de responsabilidade;

Anexo 5 – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e

Anexo 6 – Minuta do Contrato

Anexo 7 – Minuta do Termo de Ciência e Notificação.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 01 de dezembro de 2014.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
465/24	035

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

#### Cena 1:

Item	Qtde.	Descrição
01	10	Sessão de Morteiro 2,0" Vaso VM/ Az vertical
02	05	Morteiro 5,0" Coconut Silver direcionada
03	10	Sessão de Morteiro 2,0" Vaso Kamurro
04	05	Morteiro 6,0" Oriental Dhalia direcionada

#### Cena 2:

05	10	Sessão de Morteiro 2,5" Vaso Verde vertical
06	03	Morteiro 6,0" Brocade Crown leque
07	06	Morteiro 5,0" Time Rain/ Red Tail em V
08	05	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Gold
09	01	Cake Fan Shaped Red Crossete em Z 180 tbs.

#### Cena 3:

10	05	Sessão de Mort. 1,5" Or. Intermitente Branca
11	06	Morteiro 1,5" Chuva de Ouro/Ponta Verde em V
12	06	Morteiro 4,0" Oriental Dhalia Coco leque

#### Cena 4:

13	30	Rockets 1,5" Silver Crossete vertical sequencial
14	05	Morteiro 1,5" Spider Wed Silver direcionada
15	06	Morteiro 3,0" Dhalia em V
16	04	Morteiro 5,0" Rain Crakling Whistleem V

#### Cena 5:

17	01	Cake Single Rising Red
18	05	Morteiro 3,0" Chorrão direcionada
19	04	Morteiro 7,0" Chuva de Prata vertical
20	05	Morteiro 4,0" Dhalia Brasília direcionada

#### Cena 6:

21	01	Cake Silver Bouquet 250 tbs.
22	05	Morteiro 5,0" Peony Blue direcionada
23	05	Morteiro 2,5" Chrysanthemum Miscelânea
24	03	Morteiro 6,0" Glittering Silver leque
25	01	Cake Tree Times Whistles Titânio Salute
26	02	Cake Falling Leaves



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
565/11	036

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### Cena 7:

27	05	Kits de Morteiro 3,0" Vaso Branco vertical
28	03	Kits de Morteiro 1,5" Brocade Crown leque
29	02	Módulos de Trassantes de 2,0" Vermelho c/ meio

Prata em leque

### Cena 8:

30	01	Cake Color Circle Revolving
31	04	Morteiro 5,0" Chuva Ouro/Azul vertical
32	05	Morteiro 5,0" Chrysanthemum Silver direcionada
33	04	Morteiro 6,0" Tremulante Vermelha em V
34	01	Cake Brocade Waterfall Bouquet

### Cena 9:

34	01	Cake Red Bouquet Glittering
35	04	Morteiro 3,0" Chuva Ouro/Azul vertical
36	05	Morteiro 5,0" Chrysanthemum Silver direcionada
37	04	Morteiro 4,0" Tremulante Vermelha em V
38	01	Cake 3 Circle Stage Waterfall

### Cena 10:

39	15	Rockets 1,5" Silver Crossete vertical sequencial
40	05	Morteiro 3,0" Peony Blue direcionada
41	05	Morteiro 2,5" Coconut Tree
42	03	Morteiro 6,0" Chrysanthemum Silver leque
43	06	Morteiro 2,5" Red to White to Crackling V
44	05	Leque de 5 Trassante 2,0" Tremulante

### Cena 11:

45	05	Candelas Red Crosset 2,0" vertical
46	05	Morteiro 3,0" Oriental Chorrão
47	05	Morteiro 5,0" Silver Peony vertical
48	03	Morteiro 6,0" Red Peony to Coconut Pistil
49	34	Salva de Bombas de Vasos

### Cena 12:

50	05	Candelas Blue Crossete 2,0" vertical
51	05	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Chorrão
52	05	Morteiro 5,0" Purple w/ Blue mine
53	01	Morteiro 7,0" Blue w/ Purple mine

### Cena 13:

54	05	Morteiro 3,0" Golden Spider
55	03	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Silver em Leque



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
565/14037	

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

56	03	Morteiro 5,0" Tremulante Ouro em Leque
57	03	Morteiro 6,0" Chrysanthemum Color em Leque
58	15	Salva de Tiro Seco com Magnésio
<b>Cena 14:</b>		
59	05	Morteiro 5,0" Estrela Prateada
60	03	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Silver em Leque
61	04	Morteiro 5,0" Gold to Blue
62	01	Morteiro 7,0" Estrela Prateada
63	03	Descarga de Tiros Titânio
<b>Cena 15:</b>		
64	03	Morteiro 7,0" Blue Crossete vertical
65	03	Morteiro 6,0" Chrysanthemum Chorrão
66	03	Morteiro 5,0" Purple w/ Blue mine
67	01	Morteiro 7,0" Red w/ Purple mine
<b>Cena 16:</b>		
68	05	Candelas Blue Crosset 2,0" vertical
69	05	Morteiro 4,0" Oriental Cherry
70	05	Morteiro 5,0" Silver Coconut
71	03	Morteiro 6,0" Red to Coconut
72	34	Salva de Bombas Trassantes
<b>Cena 17:</b>		
73	05	Candelas Yellow Crossete 2,0" vertical
74	05	Morteiro 4,0" Pink
75	05	Morteiro 5,0" Girassol
76	01	Morteiro 6,0" Kamurro
<b>Cena 18:</b>		
77	05	Morteiro 3,0" Golden to Red
78	03	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Gold em Leque
79	03	Morteiro 5,0" Tremulante
80	03	Morteiro 6,0" Degrade
81	05	Morteiros 4,0" Cherry
<b>Cena 19:</b>		
82	05	Morteiro 5,0" Estrela Prateada
83	03	Morteiro 4,0" Chrysanthemum Silver em Leque
84	04	Morteiro 5,0" Silver to Blue
85	01	Morteiro 6,0" Estrela Prateada
86	03	Descarga de Tiros Titânio
<b>Cena 20:</b>		
87	03	Morteiro 7,0" Kamurro
88	03	Morteiro 6,0" Willow to Green



# Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
565/24038	038

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

89	03	Morteiro 5,0" Aranha
90	01	Morteiro 6,0" Palm Tree

### Cena 21:

91	05	Morteiro 5,0" Meteorito
92	03	Morteiro 4,0" Vortex
93	04	Morteiro 5,0" Purple
94	01	Morteiro 7,0" Purple Star
95	03	Morteiros 5,0" Vortex

### Cena 22:

96	03	Morteiro 7,0" Brocade Crown
97	03	Morteiro 6,0" Spider
98	03	Morteiro 5,0" Silver to Red
99	02	Morteiro 6,0" em V Kamurro



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
565/24039	

### ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº \_\_\_\_/201\_\_

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

**Declara**, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

**Declara**, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
565/14040	

### ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº \_\_\_\_/201\_\_

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	.....
Nome Fantasia:	.....
Ramo de atividade:	.....
Endereço:	.....
Bairro:	.....
Cidade/Estado:	..... Cep: .....
C.P.F./C.N.P.J.:	..... Inscrição Estadual: .....
Inscrição Municipal:	.....
Banco:	..... Agência: .....
Telefone: ( ) .....	Fax: ( ) .....
Email: .....	Site: .....
Contato: .....	Cargo: .....
Celular: ( ) .....	.....

#### DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	.....
Cargo na empresa:	.....
Nacionalidade:	.....
Estado civil:	.....
Residência:	.....
RG/órgão expedidor:	.....
CPF:	.....

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
565/2011	11

### ANEXO 4

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº \_\_\_\_/201\_\_

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e completa responsabilidade pelo fornecimento dos produtos nos termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº \_\_\_\_/201\_\_.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



**Município de Ilha Comprida**

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fls.
565/24/092	

**ANEXO 5**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À  
**Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**  
**Divisão de Compras e Suprimentos**

Ref.: Convite nº \_\_\_\_/201\_\_

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº \_\_\_\_/201\_\_, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.  
Assinatura e carimbo da licitante



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
569/14/043	

### ANEXO 6

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N° /201 -APJ

#### TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA .....

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF n° 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, n° 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ CPF/MF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de firma especializada para execução de Espetáculo Pirotécnico a ser realizado na data 01 de Janeiro de 2015, às 00H00M, Reveillon, no Boqueirão Norte, como parte dos evento do Ilha Verão 2015, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as descrições constantes do anexo I do Edital de Licitação – Convite n° 123/2014.

#### CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

Os materiais da descrição acima mencionado deverão ser instalados no Boqueirão Norte, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, e deverão ser apresentados com as descrições mencionadas, obedecendo a proposta apresentada no Convite n° 123/2014.

#### CLÁUSULA III - DO PRAZO

Os materiais objetos deste termo de contrato, deverão ser montados, no dia 31 de Dezembro de 2014, para ser apresentados na virada do ano.

#### CLÁUSULA IV - DO VALOR



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
4091/14	000

A CONTRATADA em razão da realização do espetáculo, e de acordo com a proposta da CONTRATANTE, observadas as condições apresentadas na Carta Convite nº 123/2014, se obriga a pagar pela realização do show o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária – Ficha nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, será liberado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal.

### CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às determinações da CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos materiais empregados, durante a realização do espetáculo no evento do Ilha Verão 2015.

A CONTRATADA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

A CONTRATADA em virtude da realização do show se obriga a fornecer todos os materiais necessários e descritos no Edital de Licitação – Convite nº 123/2015.

### CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar e sinalizar adequadamente o local onde será realizado o espetáculo.

É também de responsabilidade da CONTRATANTE a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos desfiles.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
565/14/045	

A CONTRATANTE reconhece desde já os direitos da CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a CONTRATADA aplicar à CONTRATANTE as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a CONTRATANTE a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IPC - FIPE., à data do respectivo pagamento.

### CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 123/2014, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
565/14	090

### Anexo 7

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°:** \_\_\_\_/2014

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:**

**ADVOGADO(S):** GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida/SP, XX DE XXX de 2014.

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada